



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-AL

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO GERAL

DATA 24/02/26 às 17:36

Ass. *Cynara*

Cynara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Met. 291

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 25/02/2026

1º Secretário

Altera a Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, que denomina Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM-TO, e adota outras providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

VII - atribuir indenização por produtividade e auxílio-alimentação, ambos de natureza indenizatória e sem característica salarial, aos agentes públicos lotados na AEM-TO, no efetivo exercício do seu cargo ou função, na conformidade do convênio celebrado com o INMETRO, não se incorporando ao vencimento, subsídio, provento de aposentadoria ou pensão nem a qualquer outro benefício pecuniário;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado